



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 050, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município de Periquito, a área de terra que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Periquito - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9, XI c/c, art. 85, XIX e art. 146, IX da Lei Orgânica Municipal, Art. 5º, XXIV CF/88 e tendo em vista o disposto nos art. 5º, letras "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, necessária a construção de Quadras Poli-Esportivas, para o desenvolvimento esportivo de crianças e adolescente, área de terra e respectivas benfeitorias, de titularidade de LEVINDO RODRIGUES DA SILVA e EVANGELINA CAMILA DA SILVA, com aproximadamente 720m², localizada no distrito de São Sebastião do Baixio, na Av. Felipe de Carvalho, n.º 276, com as seguintes medidas: 24m de frente para a Rua Felipe de Carvalho; 24 m de fundos confrontando com terreno do próprio expropriado; 30m pelo lado esquerdo em divisa com a casa da Sra. Evangelina Camila da Silva; e 30m pelo lado direito fazendo divisa com a propriedade do Sr. João Gabriel Arcanjo (onde residi atualmente o Sr. Adilson Alves de Souza). Lote este registrado com o n. 0027 da quadra 016 – sub-lote 002 e sub-lote 003.

Art. 2º- O Município de Periquito promoverá, com recursos alocados no seu orçamento, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Periquito, 20 de abril de 2006.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal